



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
 Reitoria  
 Campus Avançado Formoso do Araguaia  
 Direção

### EDITAL Nº 13/FAR/REI/IFTO, DE 16 DE JULHO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA PROFESSOR, TUTOR, SUPERVISOR E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, POR MEIO DA BOLSA-FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO IFTO**

### ANEXO III

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO

1. **Quadro 1 – Pontuação para Professor:**

<b>Função: Professor</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Especialização Mestrado Doutorado	05 pontos 10 pontos 15 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Experiência comprovada como professor no IFTO ou em outra instituição de Ensino	02 pontos por semestre	30 pontos
Tempo de serviço no IFTO	02 pontos por semestre	30 pontos
Experiência profissional no Pronatec ou Mediatec, comprovada por declaração ou contrato	10 pontos	10 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 20 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

2. **Quadro 2 – Pontuação para Tutor:**

<b>Função: Tutor</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>

Especialização Mestrado Doutorado	5 pontos 10 pontos 15 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Experiência comprovada como tutor em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA)	05 pontos por semestre	25 pontos
Tempo de serviço no IFTO	02 pontos por semestre	30 pontos
Experiência profissional no Pronatec ou Mediotec comprovada por declaração ou contrato	10 pontos	10 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 20 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	20 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

3. **Quadro 3 – Pontuação para Supervisor:**

<b>Função: Supervisor</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Especialização Mestrado Doutorado	5 pontos 10 pontos 15 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Experiência profissional em Supervisão ou Gestão Escolar	02 pontos por semestre	20 pontos
Tempo de serviço no IFTO	02 pontos por semestre	30 pontos
Experiência profissional no Pronatec ou Mediotec, comprovada por declaração ou contrato	10 pontos	10 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 20 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	25 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

4. **Quadro 4 – Pontuação para apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas de Registros Escolares**

<b>Função: Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas (Registros Escolares)</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Graduação Especialização	2 pontos 5 pontos	15 pontos (pontuação

Mestrado Doutorado	10 pontos 15 pontos	não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Tempo de serviço no IFTO	02 pontos por semestre	30 pontos
Experiência profissional na área de apoio a atividades acadêmicas de secretaria escolar. (Registros Escolares)	02 pontos por semestre	30 pontos
Experiência profissional no Pronatec ou Mediotec, comprovada por declaração ou contrato	10 pontos	10 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 20 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

Formoso do Araguaia -TO, 16 de julho de 2020.

LUCAS DE AVILA  
Diretor em Substituição  
Portaria nº 595/2020/REI/IFTO, de 30 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Avila, Diretor Substituto**, em 16/07/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1037311** e o código CRC **488A20F9**.

Rua do Açude, s/ n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO —  
(63) 3357-1982  
portal.ifto.edu.br — formoso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.011986/2020-47

SEI nº 1037311